

EDITAL FAP Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**Regulamenta o processo de elaboração, depósito e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação em Direito e Enfermagem no período letivo de 2026.1.**

A Diretora de Ensino da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), Instituição recredenciada nos termos da Portaria Ministerial Nº 1.069/2024 – D.O.U. Nº 209/2024, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de elaboração, depósito e defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o semestre letivo de 2026.1.

1 DA FINALIDADE

1.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma disciplina obrigatória que tem por finalidade oportunizar ao aluno o desenvolvimento das habilidades necessárias para sua formação a partir dos conhecimentos adquiridos, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação crítica.

1.2 O TCC consiste em pesquisa individual ou coletiva conforme PPC do curso, apresentada sob forma de trabalho científico, especificado pelo Colegiado de cada curso em normas internas, sobre quaisquer das áreas de conhecimento relacionadas ao currículo estudado e deverá ser desenvolvido ao longo do semestre letivo designado pelo PPC, no qual o aluno deverá estar devidamente matriculado e inscrito.

1.3 A pesquisa a ser realizada para a elaboração do TCC, imprescindivelmente, deverá estar vinculada a uma das linhas de iniciação à pesquisa do Curso.

1.4 A Linha de Iniciação à Pesquisa, de acordo com o currículo do curso, deverá ser descrita na Introdução do TCC.

2 DOS PRAZOS

2.1 O período de orientação, elaboração, depósito e defesa do TCC não deve exceder o semestre letivo 2026.1.

2.2 O Anexo I disciplina os prazos do processo de elaboração, depósito e defesa do TCC dos Cursos de Direito e Enfermagem, no período letivo de 2026.1.

2.3 A mudança de orientador está condicionada à aceitação formal de um novo professor orientador, após a concordância explícita tanto do docente original quanto da Coordenação do Curso. Essa mudança de orientação pode ser efetuada no período de até 10 (dez) dias a partir da nomeação inicial, mediante submissão de um requerimento pelo aluno, acompanhado de documentos que embasem a solicitação.

2.4 Para a solicitação de coorientação, o aluno deverá, por meio de requerimento, justificar o pedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início da orientação.

3 DAS NORMAS

3.1 O referido processo deve seguir as **NORMAS REGULAMENTADORAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO** descritos na Resolução FAP/CEPEX nº 004/2025 de 10 de janeiro de 2025 e orientações específicas de cada curso da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

3.2 Para iniciar a orientação o professor deverá assinar um Termo de Compromisso de Orientação (Anexo II), na Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

3.3 A aprovação do texto escrito é condição *sine qua non* para a liberação da apresentação oral, devendo ser a avaliação da primeira, em nota mínima de 7,0 (sete),

coerente com as adequações necessárias para entrega da versão final. Sendo a nota concedida incoerente com as alterações recomendadas, a avaliação será considerada inepta e precisará ser refeita.

3.4 A liberação do TCC para a apresentação oral ficará condicionada ao cumprimento do que foi descrito no Parecer da Banca Examinadora, respeitando-se o que determinam as normas regulamentadoras de TCC da FAP, ficando o orientador responsável pela emissão do Parecer Final.

3.5 A orientação de TCC é exclusiva aos docentes da Instituição, devendo a coorientação ser aprovada pelo Colegiado do Curso ao qual o aluno estiver vinculado, com aquiescência da Direção de Ensino, somente sendo permitida a docentes convidados.

3.6 Para realização de pesquisas *in loco*, o aluno deverá solicitar a coordenação do Curso ao qual estiver vinculado, uma carta para realização de atividade acadêmica externa à instituição. Todas as pesquisas de TCC que envolverem contato com seres humanos deverão ser originados de projetos que tenham sido previamente aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da IES.

3.7 O orientando não deverá iniciar pesquisa de campo ou documental sem o Termo de Consentimento de Participação da Pessoa como sujeito da pesquisa e/ou Instituição, constante na Resolução FAP/CEPEX nº 004/2025 de 10 de janeiro de 2025.

3.8 A avaliação do TCC obedecerá a critérios específicos, considerando os seguintes aspectos: Na apresentação escrita – CONTEÚDO (até 5 pontos); REDAÇÃO (até 3 pontos); NORMALIZAÇÃO (até 2 pontos). Na apresentação oral - CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO (até 7 pontos); RESPOSTA AS ARGUIÇÕES (até 3 pontos).

3.9 O registro de orientação de TCC, pelo orientador, deverá ser feito no controle de frequência da Coordenação do Curso ao qual o aluno estiver vinculado, conforme carga horária fixada para a disciplina.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O SEMINÁRIO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO é uma atividade acadêmica obrigatória para professores e alunos, visto que compõe a carga horária prevista para o desenvolvimento da disciplina de TCC.

4.2 As bancas acontecerão a partir das datas agendadas, independente do turno de funcionamento do curso ao qual o aluno esteja vinculado, considerando-se prioritária, a disponibilidade da banca examinadora.

4.3 Entregar a cópia final do TCC em formato de modelo brochura à Coordenação do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias, em conformidade com as orientações fornecidas no parecer emitido pela Banca Examinadora. A aceitação do trabalho está condicionada à implementação das correções indicadas e à conformidade com as normas estabelecidas na Resolução FAP/CEPEX nº 004/2025 de 10 de janeiro de 2025.

4.4 Para realização do depósito da versão final é obrigatória a entrega das Declarações de Nada Consta emitidas pelos setores Acadêmico-Administrativos da Instituição, juntamente com um relatório de verificação de plágio atualizado impresso.

4.5 A versão digital do TCC em formato PDF e docx e o relatório de plágio devem ser submetidos via sistema acadêmico SWA JACAD, e inseridas no Moodle, para fins de arquivo e registro.

4.6 Para efeito de liberação da apresentação oral do TCC o aluno deverá disponibilizar 2 (duas) vias impressas e encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca examinadora.

- 4.7 É vedada a orientação de TCC em horário de aula de outra disciplina ou fora da Instituição.
- 4.8 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e dirimidos pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso aos quais se referirem à matéria.
- 4.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadinha-Ma, 10 de fevereiro de 2026.

Prof^a. Ma Raimunda Nonata Fortes Braga
Diretora de Ensino

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, DEPÓSITO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM E DIREITO, NO PERÍODO LETIVO DE 2026.1.

PERÍODO	ATIVIDADES
11 a 13 de fevereiro	Inscrição na disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
20 de fevereiro	Designação de Professores Orientadores
23 e 24 de fevereiro	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
25 de fevereiro a 23 de maio	Período de Orientação
Até 23 de maio	Período de entrega para análise final do orientador
02 de junho	Anexar documentos no sistema acadêmico
03 de junho	Depósito do TCC impresso na Coordenação do Curso
05 de junho	Designação das Bancas Examinadoras
15 de junho	Emissão de Parecer pela Banca Examinadora
Até 25 de junho	Entrega da versão final para o orientador
28 de junho	Período de entrega do Nada-consta na coordenação.
Até 29 de junho	Entrega da versão final na coordenação
01 a 05 de julho	Período de análise da versão final pela Banca Examinadora para deferimento das defesas
06 de julho	Divulgação das defesas
13 a 20 de julho	Período de Defesa

ANEXO II**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Ilmo(a) Sr(a).

COORDENADOR (A) DO CURSO DE _____

Prezado (a) Senhor (a)

Eu, _____,
venho pelo presente comunicar meu aceite para Orientação do Trabalho de Conclusão
de Curso (TCC) intitulado

tendo como orientandos (as)

que realizar-se-á no período de _____.

Atenciosamente,

_____, de _____ de _____.

Professor (a) orientador (a)

*Documento de uso pessoal, portanto não utilizar o timbre da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).